

PLANO DE MELHORIA DA ESCOLA

Importa que a avaliação externa das escolas seja um processo útil para o desenvolvimento e a melhoria de cada escola. Para tal, cuidar da sequência é tão importante como investir na preparação e na execução.

Sabemos que a efetividade da avaliação externa depende muito da apropriação dos resultados e capacidade de iniciativa da parte da instituição avaliada. Sendo uma responsabilidade primeira de cada escola, a definição de uma linha de ação deve ser complementada pela atuação da administração educativa, sob as modalidades de contratualização, de acompanhamento, de apoio, de incentivo ou de intervenção mais incisiva, conforme as situações específicas de cada escola e as opções da tutela.

Nesta perspetiva de sequência e de consequência da avaliação externa e na linha da sugestão do Conselho Nacional de Educação no sentido de ser «*definida a obrigatoriedade de as escolas apresentarem um plano de melhoria na sequência da AEE*» ([Recomendação n.º 1/2011](#)), no prazo de dois meses após a publicação do relatório na página da IGEC, a escola deverá elaborar um plano de melhoria, ouvidos os diferentes órgãos de direção, administração e gestão.

De um modo seletivo, sintético e pragmático, o plano deve conter a ação que a escola se compromete a realizar nas áreas identificadas na avaliação externa, em articulação com a autoavaliação, como merecedoras de prioridade no esforço de melhoria. Tendo em vista o envolvimento alargado da comunidade escolar, esse plano deve ser publicado na página da escola ou do agrupamento de escolas e dado conhecimento, desta publicação, à Direção-Geral competente e à Inspeção-Geral da Educação e Ciência.